



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TELEFAX: 298-0505
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.179/0001-86

LEI Nº 0585/95

Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados três cargos de Motorista de Veículos Pesados, integrados ao Plano de Carreira Municipal, Lei nº 0091/90, com os vencimentos da Carreira VI, previstas no anexo II da referida Lei.

Art. 2º - Ficam criados dez cargos de Servente integrados ao Plano de Carreira Municipal, Lei Nº 0091/90, com os vencimentos da Carreira I, previstos no anexo II, da referida Lei.

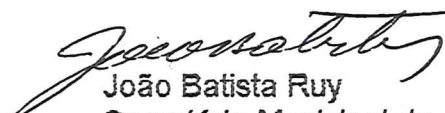
Art. 3º - Ficam convalidados os atos decorrentes das nomeações, consubstanciados nos Decretos de nºs 0153/91 e 0272/92, que desta fazem parte integrante, para os quais não houve o respectivo cargo criado e a correspondente vaga.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos à data de 01 de fevereiro de 1991 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de setembro de 1995.


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de setembro de 1995.


João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração